



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.025818/2018-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 038/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** inscrito no **CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39**, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Bairro Recanto dos Vinhais, em São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-070, neste ato representada pela Sra. Rita Aparecida Salgado, portadora da Carteira de Identidade nº 044279402012-1, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 980.062.586-00, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **038/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.025818/2018-61**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 065/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.039228/2020-30).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 751.297,58** (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 725.593,80** (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 10.946,52** (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 7.209,32** (sete mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 7.547,94** (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço	Valor Mensal por Local
Recepcionista - 40h - Diurno	Uberlândia	3.984,19	158	629.502,02	725.593,80
Recepcionista - 40h - Diurno - Insalubre		4.384,19	5	21.920,95	
Recepcionista - 44h - Diurno		4.362,99	17	74.170,83	
Recepcionista - 40h - Diurno	Ituiutaba	3.648,84	3	10.946,52	10.946,52
Recepcionista - 40h - Diurno	Monte Carmelo	3.604,66	2	7.209,32	7.209,32
Recepcionista - 40h - Diurno	Patos de Minas	3.773,97	2	7.547,94	7.547,94
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>187</b>	<b>751.297,58</b>	<b>751.297,58</b>

2.2. O **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 255.821,43** (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para o período de 19/01/2020 a 08/11/2020, conforme quadro a seguir, totalizando o **valor global acumulado** de **R\$ 8.896.640,19** (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (19/01/2020 a 31/08/2020)	180.146,58	2.823,10	983,22	1.082,00	185.034,90
Set/2020	30.267,53	393,90	272,28	295,64	31.229,35
Out/2020	30.267,53	393,90	272,28	295,64	31.229,35
Nov/2020 (08 dias)	8.071,34	105,04	72,61	78,84	8.327,83
<b>Total - 2ª Vigência</b>	<b>248.752,98</b>	<b>3.715,94</b>	<b>1.600,39</b>	<b>1.752,12</b>	<b>255.821,43</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2297169).

**3. DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 185.034,90** (cento e oitenta e cinco mil trinta e quatro reais e noventa centavos), sendo **R\$ 180.146,58** (cento e oitenta mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 2.823,10** (dois mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 983,22** (novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 1.082,00** (um mil oitenta e dois reais) para **Patos de Minas**, de **janeiro/2020 a agosto/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2019 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2020 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2020	720.068,23	567.249,32	78,78%	749.853,81	590.707,78	(23.458,46)
Fev/2020	720.068,23	570.171,18	79,18%	751.036,83	594.688,23	(24.517,05)
Mar/2020	720.068,23	581.124,38	80,70%	751.036,83	606.113,43	(24.989,05)
Abr/2020	720.068,23	582.717,55	80,93%	745.083,14	602.962,69	(20.245,14)
Mai/2020	720.068,23	582.881,33	80,95%	745.343,77	603.374,74	(20.493,41)
Jun/2020	720.068,23	579.235,48	80,44%	745.343,77	599.569,56	(20.334,08)
Jul/2020	720.068,23	579.313,75	80,45%	751.297,58	604.441,88	(25.128,13)
Ago/2020	720.068,23	596.346,74	82,82%	751.297,58	622.216,32	(25.869,58)
<b>Total</b>						<b>(185.034,90)</b>

3.1.1. A seguir os valores retroativos por local de prestação do serviço:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 2	Retroativo (19/01/2020 a 31/08/2020)	(180.146,58)	(2.823,10)	(983,22)	(1.082,00)	(185.034,90)

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Rita Aparecida Salgado  
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/10/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2299993** e o código CRC **C9193FD6**.